

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henriques Zandona Freitas; Valter Moura do Carmo; Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-966-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito 3. Internacional. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôsteres denominado “INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL E DIREITO INTERNACIONAL” do VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI (VII EVC), com a temática “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, com patrocínio da Faculdade de Direito de Franca e da Universidade UNIGRANRIO - Afya, e apoio do Portugalense Institute For Legal Research - IJP e da Facultad de Derecho da Universidad de la República Uruguay, em evento realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP.

Assim, o Grupo de Trabalho recebeu seis pôsteres que abordam diferentes aspectos relacionados ao Direito Internacional, ao Direito Digital, Inteligência Artificial e a Internet, a proteção de dados e a segurança jurídica, devendo ser ressaltado que todos os trabalhos direta ou indiretamente trataram da qualidade da prestação da justiça, bem como os avanços e desafios do Direito na contemporaneidade brasileira e mundial.

Destaca-se os títulos dos textos apresentados: Análise dos conceitos de Estado, Povo e Nação a partir das declarações e justificativas dadas por Vladimir Putin para o início da guerra na Ucrânia; A influência da inteligência artificial no capitalismo de vigilância; Como as redes sociais influenciam o uso de drogas entre crianças e adolescentes; Mapeamento dos atos ilícitos infanto-juvenis, como prevenção para pessoas com deficiência; Regulação do ciberespaço: os limites no enfrentamento às fake news e discurso de ódio no âmbito legislativo e jurisprudencial brasileiro e possibilidades a partir de Lawrence Lessig; Sociedade da Informação e Segurança Cibernética: Desafios ao Estado Moderno.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos, reflexo de pesquisas e pesquisadores de várias regiões do país.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), das instituições parceiras e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

29 de junho de 2024.

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Professor Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

CONSIDERAÇÕES SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇAS ESTRANGEIRAS E INTERNACIONAIS.

Monique Mazon Queiroz

Resumo

INTRODUÇÃO: O presente trabalho visa apresentar a diferença conceitual entre as sentenças estrangeiras e internacionais, em especial no que se refere ao processo de homologação no ordenamento jurídico interno, o qual diverge entre elas. A sentença estrangeira é prolatada por um Estado estrangeiro, em sua própria soberania, nos termos de seu direito estrangeiro, de maneira que o Estado receptor não pode interferir na sua elaboração. A homologação de sentenças estrangeiras ocorre pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme rito previsto no Código de Processo Civil. A sentença internacional, por sua vez, é prolatada por um tribunal internacional, como a Corte Interamericana de Direitos Humanos, ou seja, um órgão cuja jurisdição foi aceita pelo Estado em questão e é embasada em normas convencionais com as quais ele anuiu. Assim sendo, enquanto a sentença internacional é prolatada por uma organização internacional, criada pela vontade dos Estados, a sentença estrangeira deriva de uma soberania estrangeira. Nesse sentido, em suma, as sentenças internacionais não dependeriam de homologação interna, já que os Estados são signatários de tratados firmados com o órgão internacional, contudo, se não houve o cumprimento espontâneo, não são executadas, inclusive porque a maioria das legislações internas não disciplina a homologação de sentenças internacionais. Ademais, o trabalho visa refletir pontos de melhorias nos procedimentos adotados para a homologação, a fim de garantir eficácia para o cumprimento das sentenças estrangeiras e internacionais nos âmbitos dos estados demandados, isto porque, sem uma homologação efetiva no âmbito interno, as sentenças estrangeiras e internacionais são inócuas e não conseguem produzir efeitos, de modo que os indivíduos não terão seus direitos protegidos, ainda que assim reconhecidos por decisões emanadas por órgãos e cortes internacionais.

PROBLEMA DE PESQUISA: O objeto de discussão do presente estudo consiste em explorar o cenário da homologação das sentenças internacionais, considerando que, como não há forma de cumprimento prevista na legislação interna, encontra óbice em sua execução caso não ocorra o cumprimento espontâneo. Portanto, a problemática do trabalho se dá porque, na maioria das vezes, os indivíduos ainda não têm inteira e legalmente assegurada a execução das sentenças respectivas no âmbito do direito interno dos Estados demandados, de modo que seus direitos fundamentais ainda que amparados, não são concretizadas.

OBJETIVO: O trabalho se propõe a tecer considerações sobre o rito procedimental para as sentenças estrangeiras perante o Superior Tribunal de Justiça, bem como tecer considerações sobre os cenários das homologações das sentenças internacionais no âmbito interno dos

estados demandados, visando trazer o assunto à debater para tentar ensejar soluções, a fim de evitar que as sentenças internacionais e estrangeiras sejam inócuas e ineficazes sem a devida homologação destas no âmbito nacional.

MÉTODO: Os métodos a serem adotados para alcançar tais objetivos serão os métodos demonstrativo, investigativo, bibliográfico e comparativo entre legislações estrangeiras que possuem ritos próprios para a homologação tanto das sentenças estrangeiras como as sentenças internacionais, e do ordenamento jurídico brasileiro, a fim de verificar os acertos e as lacunas, aproveitando-se de mecanismos utilizados por outros países para trazer à discussão e incorporá-los na legislação pátria.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Como resultado conclusivo do estudo, fica claro que não basta, como solução, a condenação dos estados demandados em face de violação dos direitos humanos, e sim uma regulamentação eficaz, durante todo o processo de homologação das sentenças estrangeiras e principalmente as internacionais, prestigiando a proteção e concretização de direitos fundamentais e humanos. Logo, compete ao Direito regular a homologação das sentenças estrangeiras e internacionais de forma que as decisões das cortes e tribunais internacionais consigam ser efetivamente cumpridas, perfazendo os direitos humanos concedidos aos indivíduos e as diretrizes básicas do Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Homologação, Sentenças internacionais, Sentenças estrangeiras

Referências

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Tratado de direito internacional dos direitos humanos. 3 v. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999. v. II. p. 184.

MAZZUOLI, Valerio de O. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Forense, 2023. E-book. ISBN 9786559645886. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559645886/>. Acesso em: 25 jun. 2023.

Simini, Danilo Garnica; SALA, José Blanes. O controle de convencionalidade pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 11, n. 2, ago./2021.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Código de Processo Civil comentado artigo por artigo. São Paulo: RT, 2008.

ESPÍNOLA, Eduardo. Elementos de direito internacional privado. Rio de Janeiro, Jacintho Ribeiro dos Santos, 1925.

BUENO, José Antonio Pimenta. Direito internacional privado e aplicação de seus princípios com referência às leis particulares do Brasil. Rio de Janeiro: J. Villeneuve, 1863.